



Câmara Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 15/2025

Súmula: Dispõe sobre a reserva de percentual de vagas de estágio e de processo seletivo simplificado (PSS) para estudantes do ensino médio no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências

Art. 1º Fica estabelecida a reserva de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas de estágio oferecidas pela Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, para estudantes regularmente matriculados no ensino médio.

Art. 2º Fica igualmente estabelecida a reserva de, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas ofertadas nos Processos Seletivos Simplificados (PSS) para contratação temporária de pessoal, a candidatos que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio há, no máximo, 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A reserva prevista no caput deste artigo aplica-se apenas às funções que exijam escolaridade compatível com o ensino médio.

Art. 3º Para fins desta Lei, serão priorizados os estudantes:

I – Matriculados em escolas públicas ou bolsistas integrais em instituições privadas;

II – com residência comprovada no município;

III – em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios definidos em regulamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhinhas, 05 de setembro 2025.

Roseli Prado Moraes

Vereadora Autora do Projeto

Câmara Municipal de Congonhinhas



Câmara Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social e profissional de estudantes do ensino médio, especialmente os oriundos da rede pública de ensino, por meio da reserva de vagas de estágio e de oportunidades em Processos Seletivos Simplificados (PSS) promovidos pelo Município.

O ingresso no mercado de trabalho ainda durante a vida escolar, por meio de estágios e contratos temporários compatíveis com a faixa etária, representa uma oportunidade valiosa de desenvolvimento pessoal, formação cidadã e aquisição de experiência profissional. Além disso, contribui diretamente para a redução da evasão escolar, ao associar o ensino à prática profissional remunerada.

Essa proposta está alinhada à Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), que reconhece a importância do estágio como ato educativo supervisionado, e permite sua realização por estudantes do ensino médio. Também encontra respaldo na Constituição Federal, que garante à juventude o direito à educação, ao trabalho e à profissionalização. Ao reservar um percentual mínimo de vagas para este público, o Município de Congonhinhas – Pr., estará promovendo igualdade de oportunidades, estimulando o protagonismo juvenil e contribuindo para a formação de uma nova geração de profissionais qualificados e conscientes de seu papel na sociedade.

Além disso, a priorização de jovens em situação de vulnerabilidade social reforça o compromisso do poder público com a justiça social e a inclusão daqueles que mais precisam de apoio para romper ciclos de pobreza e exclusão.

Por fim, trata-se de uma medida de baixo impacto orçamentário, uma vez que aproveita programas e seleções já existentes, mas com enorme potencial transformador para a juventude do nosso município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.